



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

===== Fernando Francisco Teixeira de Barros, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor:

Faz saber que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 223.º do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/03, ficam convocados os eventuais credores das Firmas: **SOCOPUL – Sociedade de Construções e Obras, S.A./ Ecotécnica – Elevação Tratamento de Águas e Esgotos, S.A.**, referente à empreitada “*Reforço Abastecimento de Água a ETA de Vila Flor a partir da albufeira do Palameiro, Câmara Descompressão, CE Olgas e Descarregadores da Barragem do Arroios*”, promovido pela empresa **Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (ATMAD)**, a apresentarem na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal por escrito e devidamente fundamentadas, em qualquer dia útil, entre as 9:00 e as 12:30 ou entre as 14:00 e as 17:30, quaisquer reclamações por falta de pagamentos de salários, ordenados e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o fornecedor haja mandado executar por terceiros, até oito dias após o termo do prazo deste edital de 15 dias, findos os quais se procederá à notificação das instituições de crédito que hajam garantido as obrigações deste, para contestarem as reclamações recebidas em cominação de, não o fazendo serem havidas por aceites e deferidas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Vila Flor, 14 de fevereiro de 2011.

O Vice-Presidente da Câmara,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Engº)